



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Aratuípe

Segunda-feira • 29 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 4989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antonio Marcos Araujo de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZEREZDOTE1M0E1QZNFQJ

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

**DECRETO Nº. 0036 de 03 de abril de 2024.**

**“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de terra e benfeitorias, a que indica”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUÍPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal, na forma do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO**, o quanto disposto no Processo Administrativo nº. 0002/2024 instaurado neste município de Aratuípe/BA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, incluindo as eventuais benfeitorias existentes, pertencentes a quem de direito, localizada na zona urbana deste município, no perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.557.355,458m e E 503.261,172m; deste segue pela faixa de domínio da Rua Barreirinho, com seguintes azimutes e distâncias: 102°12'36" e de 4,98 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.557.354,404m e E 503.266,040m; 112°54'52" e de 11,24 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.557.350,027m e E 503.276,395m; 120°37'35" e de 10,40 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.557.344,727m e E 503.285,348m; 127°24'25" e de 3,74 m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.557.342,460m e E 503.288,312m; deste segue confrontando com Terreno Urbano (Área Remanescente), propriedade de Luzineide Araújo de Oliveira, CPF: 185.025.475-34, com seguintes azimutes e distâncias: 201°06'57" e de 35,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.557.309,810m e E 503.275,703m; 291°06'57" e de 30,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.557.320,618m e E 503.247,717m; deste segue confrontando com a propriedade de Roluzialvo dos Santos Araújo, CPF: 146.979.045-91, com seguintes azimutes e distâncias: 21°06'57" e de 37,35 m até o vértice M-01, de coordenadas N 8.557.355,458m e E 503.261,172m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
**Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia**  
**CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83**

**Art. 2º** - A área que se refere o Artigo 1º deste decreto será destinada para construção de uma UBS – Unidade Básica na Rua do Barreirinho, s/n, Centro, Distrito de Maragogipinho, Município de Aratuípe-Bahia.

**Art. 3º** - Fica nomeada uma Comissão de Avaliação para elaborar um laudo de avaliação, composta pelos servidores: WELTON DE JESUS SANTOS, Matrícula 675, JORGE LUIS DA SILVA SOUZA, Matrícula 674, ROMILTON ALMIR DOS SANTOS, Matrícula 02, que será responsável pela identificação do proprietário, levantamento da documentação do imóvel e pessoal, levantamento detalhado das características físicas do imóvel e suas benfeitorias e o valor real de mercado.

§1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável das áreas referidas no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

§2º - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMA, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratuípe/BA, 03 de abril de 2024.

**ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA**

Prefeito Municipal de Aratuípe/BA